LEI Nº 1.515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Altera dispositivo da Lei nº 1.497 de 28 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.497, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R$ 4.831.000,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e um mil reais), às entidades especificadas no anexo único desta Lei.”

Art. 2ºEm face da alteração do valor proposto no art. 1º, o anexo único da Lei Municipal nº. 1.497/2016, passa a vigorar com a redação do anexo único desta Lei.

Art. 3º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementando a dotação orçamentária nº 07 01 10 302 0021 0.018 – Subvenção Social/Santa Casa, 335043 – Subvenções Sociais, Fonte e destinação de recursos: 102, ficha: 678.

Art. 4º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados nesta lei anular-se-á parte das Dotações Orçamentárias abaixo, no importe de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:

I – 04 02 04 131 0007 4.008 – Manut. Ativid. Comunicação Imprensa e Publicidade, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 78. Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais);

II – 04 02 06 181 0004 4.114 – Criação e Manutenção da Guarda Municipal, 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 88. Valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

III – 04 02 06 181 0004 4.114 – Criação e Manutenção da Guarda Municipal, 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 89. Valor R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);

IV – 04 02 06 181 0004 4.114 – Criação e Manutenção da Guarda Municipal, 3190.13 – Obrigações Patronais, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 90. Valor R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

V – 04 02 28 846 0000 0.033 – Amortização, Juros, Encargos - PAC, 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 110. Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VI – 06 02 04 122 0001 3.019 – Aquis. Const. Reforma e Ampl. de Prédios Públicos, 4490.51 – Obras e Instalações, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 273. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - 06 02 15 122 0026 3.054 – Aquisição de Imóveis, 4490.61 – Aquisição de Imóveis, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 275. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

VIII – 06 02 15 452 0026 4.064 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 332. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IX - 06 02 17 511 0025 3.026 – Poços Artesianos, Expansão de Redes, Hidrômetros, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 351. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

X – 06 02 25 752 0028 4.068 – Manutenção, Expansão Sistema de Iluminação Pública, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 383. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

XI – 06 02 26 782 0030 3.031 – Obras e Manutenção em Estradas Vicinais, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 388. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XII – 06 02 26 782 0030 3.031 – Obras e Manutenção em Estradas Vicinais, 4490.51 – Obras e Instalações, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 389. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

XIII – 06 03 04 122 0001 3.057 – Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos Permanentes, 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 392. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

XIV – 06 05 18 542 0023 4.061 – Manutenção dos Serviços de Gestão Ambiental, 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 461. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XV – 10 01 27 812 0009 3.001 – Construção, Reforma, Ampliação Praça de Lazer, 4490.51 – Obras e Instalações, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 1051. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

XVI – 10 01 27 812 0009 3.002 – Const/Reforma/Ampl. De Ginásios e Quadras Poliesp, 4490.51 – Obras e Instalações, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 1053. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais);

XVII – 10 01 27 812 0009 3.055 – Construção de Academia ao Ar Livre, 4490.51 – Obras e Instalações, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 1061. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

XVIII – 10 01 27 812 0009 4.015 – Promoção de Eventos Esportivos, 3390.30 – Material de Consumo, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 1065. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

XIX – 10 01 27 812 0009 4.015 – Promoção de Eventos Esportivos, 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport, fonte e destinação de recursos: 100, ficha 1067. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

**LEI Nº 1.515, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Entidades que poderão receber as subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2017.** | | | | |
| **NOME DA**  **INSTITUIÇÃO** | **ATUAL PRESIDENTE** | **NÍVEL DE PROTEÇÃO** | **CNPJ/MF** | **VALOR** |
| AMBAS (B. Valongo e Bela Vista) | Milena Oliveira Sousa Ferreira | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 20.935.789/0001-80 | R$ 2.000,00 |
| APAE | Fernando José Silva | Proteção especial de média complexibilidade a portadores de necessidades especiais. | 00.604.648/0001-77 | R$ 18.000,00 |
| ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Cláudio | Werllerson Geraldo Caputo Santana | Proteção especial de alta complexidade ao idoso. | 02.038.812/0001-51 | R$ 31.000,00 |
| ASMOB (B. do Rosário...) | Wilson Cláudio Teixeira | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 23.775.570/0001-59 | R$ 2.000,00 |
| Assoc. Ipê Amarelo – ANATUR | Elisa Maria Pereira de Souza | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 07.750.970/0001-53 | R$ 6.000,00 |
| Bom Samaritano Ass. de Amparo. | Ronaldo Rocha de Castro | Proteção especial de alta complexidade ao idoso. | 64.487.028/0001-88 | R$ 31.000,00 |
| Casa de Menores São Tarcísio | Larry Guimarães de Oliveira | Proteção especial de alta complexidade a criança e ao adolescente. | 19.604.735/0001-52 | R$ 13.000,00 |
| Clube das Mães de Mons. João Alexandre | Natália Maria de Moraes | Proteção social básica à criança, ao adolescente e juventude. | 23.764.301/0001-97 | R$ 9.000,00 |
| Clube das Mães Saud. Mitre | Georgeta Mitre Amorim | Proteção social básica à criança, ao adolescente e juventude. | 23.774.607/0001-24 | R$ 18.000,00 |
| Clube da Maior Idade Renascer | Maria da Conceição Pessim | Proteção social básica ao idoso | 04.682.232/0001-28 | R$ 5.500,00 |
| Conselho Central da S.S.V.P. | Geraldo José Machado | Defesa e Garantia de Direitos - Apoio sócioassistencial | 19.605.120/0001-40 | R$ 9.000,00 |
| Lar Beneficente Santo Antônio | Ronaldo Rocha de Castro | Proteção especial de alta complexidade ao idoso | 01.442.394/0001-09 | R$ 31.000,00 |
| Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino -Projeto Prosseguir | Conceição Aparecida Pereira Barros | Proteção social básica à criança, ao adolescente. | 20.927.430/0001-60 | R$ 18.000,00 |
| SOS - Serviços de Obras Sociais | José Gonçalves Mitre | Defesa e Garantia de Direitos – Apoio Sócioassistencial | 06.369.924/0001-46 | R$ 10.000,00 |
| Grupo Amor Exigente “São Geraldo” | Marta Gonçalves e S Rodrigues | Defesa e Garantia de Direitos – Apoio Sócioassistencial | 13.534.577/0001-25 | R$ 4.500,00 |
| **NOME DA**  **INSTITUIÇÃO** | **ATUAL PRESIDENTE** | **NÍVEL DE PROTEÇÃO** | **CNPJ/MF** | **VALOR** |
| Cons. Des. Com. da Bocaina. | Airton Pereira Martins | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 23.764.285/0001-32 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. do Corumbá | Rafael Magno do Carmo Costa | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 02.602.135/0001-52 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. Custódios | Wagner Ribeiro Pereira | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 08.633.980/0001-71 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. da Formiguinha | Vinicius Calazans Tavares de Souza | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 23.769.011/0001-36 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. de Jacarandá | Ricardo Eugênio de Oliveira Gonçalves | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 06.235.596/0001-95 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. de Mons. João Alexandre | Cláudio Barbosa Silva | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 20.930.798/0001-88 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. do Ribeirão do Cervo | Francino Antônio Rabelo de Melo | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 20.948.477/0001-00 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. de Rocinha | Félix Bruno Valério | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 64.486.327/0001-06 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. do Matias | José Maria Costa | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 00.873.740/0001-32 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. da Com. de Ribeirão São Vicente | Natália Terezinha de Oliveira | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 11.703.947/0001-85 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. São Bento | David Lopes Tavares | Defesa e Garantia de Direitos –Desenvolvimento Comunitário | 20.931.507/0001-76 | R$ 2.000,00 |
| NURAP – Núcleo de Aprend. Educacional | Edna Tavares de Oliveira (coord) | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 57.745.291/0004-07 | R$ 5.000,00 |
| Irmandade Nossa Senhora do Rosário | Paulo Martins das NevesVilaça | Preservação cultural | 23.773.427/0001-28 | R$ 30.000,00 |
| Associação Claudiense de Artistas e Artesãos (ASCLART) | Sueli Aparecida Silva Martins Gonçalves | Desenvolvimento comunitário | 04.134.977/0001-52 | R$ 2.500,00 |
| Associação dos Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves” | Geralda Jacinta de Paula Prado | Desenvolvimento comunitário | 23.055.089/0001-99 | R$ 2.500,00 |
| Bloco Caricato “Couro de Rato” | Geraldo Afrânio Teles da Fonseca | Promoção cultural | 20.937.744/0001-44 | R$ 10.000,00 |
| **NOME DA**  **INSTITUIÇÃO** | **ATUAL PRESIDENTE** | **NÍVEL DE PROTEÇÃO** | **CNPJ/MF** | **VALOR** |
| Sociedade Musical Santa Cecília | Messias de Souza Trindade | Desenvolvimento cultural | 20.917.811/0001-69 | R$ 20.000,00 |
| Corporação Musical Harmonia Celeste | Emanuel de Sousa Silveira | Desenvolvimento cultural | 10.422.326/0001-60 | R$ 10.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia de Cláudio | Carlos Augusto Cardoso de Menezes | Incentivo à saúde | 19.604.511/0001-40 | R$ 4.200.000,00 |
| Comunidade “VEM SER” | Regina Maria Salomé Rocha e Souza | Proteção esp. de alta complexidade para dependentes químicos | 08.436.343/0001-05 | R$ 12.000,00 |
| Associação de Amparo, Prevenção e Conscientização para o Desenv. Social e Assist. – Projeto FADA | Arly Amorim | Proteção especial de alta complexidade para dependentes químicos. | 16.492.169/0001-27 | R$ 6.000,00 |
| Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Cláudio – Assetuc | Amilton José Rabelo | Incentivo à Educação Superior | 22.595.261/0001-34 | R$ 300.000,00 |
| Projeto Doando Amor | Magno Barroso Gonçalves | Defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e ambiente. | 19.949.432/0001-71 | R$ 3.000,00 |

**Total: R$ R$ 4.831.000,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e um mil reais).**

Cláudio, 24 de novembro de 2017.

# JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

# Prefeito do Município